



DECRETO NÚMERO 6712 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal VILMA VIEIRA BARBOSA LEITE, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.299/06, em especial a Portaria nº 059, de 19 de julho de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 38, publicada em 22 e 23 de julho de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2740, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, inciso III, alínea “a” da CF/88 e artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, a servidora pública municipal **VILMA VIEIRA BARBOSA LEITE**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 20.609.660-4 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 059, de 19 de julho de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 26 de setembro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/GAS/lab